

**FUNDO DE PENSÕES**  
**BANCO SANTANDER PORTUGAL**  
RELATÓRIO DE AUDITORIA  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2006

**MAZARS & ASSOCIADOS**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3, TORRE 2, 1º - 1600-100 LISBOA PORTUGAL  
TELEFONE: 21 721 01 80 • FAX: 21 726 79 61 • E-MAIL: mazars@mazars.pt

RUA DO CAMPO ALEGRE 830, 3º S14 - 4150-171 PORTO PORTUGAL  
TELEFONE: 22 605 10 20 • FAX: 22 607 98 70

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB Nº 1254 - NIPC 502 107 251

CAPITAL SOCIAL 70.000,00 EUROS - CRC LISBOA 14780

**RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

<u>CONTEÚDO</u>	<u>PÁG.</u>
<b>I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS .....</b>	<b>4</b>
<b>II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO SANTANDER PORTUGAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 .....</b>	<b>7</b>
<b>III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.....</b>	<b>9</b>
Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal.....	10
Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo .....	13
Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas .....	16
Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário.....	17
Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário .....	17
Nota 6 - Acções .....	18
Nota 7 - Imóveis.....	19
Nota 8 - Depósitos à Ordem.....	19
Nota 9 - Devedores e credores gerais .....	20
Nota 10 - Acréscimos e Diferimentos.....	20
Nota 11 - Contribuições .....	21
Nota 12 - Rendimentos de Aplicações.....	21
Nota 13 - Ganhos e Perdas em Aplicações .....	21

Nota 14 - Pensões e Capitais Vencidos.....	21
Nota 15 - Comissões de Gestão e de Depósito.....	21
Nota 16 - Comissões de Mediação .....	22
Nota 17 - Valor Acumulado do Fundo.....	22

## **I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS**

## CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Procedemos à revisão das demonstrações financeiras do **Fundo de Pensões Banco Santander Portugal** à data de 31 de Dezembro de 2006 que compreendem o valor do Fundo de Pensões e de Gestão do Fundo de Pensões (que evidenciam um total de 205 324 374 euros) para o período findo naquela data, documentos estes que foram preparados a partir dos registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais.
2. Complementarmente a esta Certificação das Contas, foi elaborado um Relatório de auditoria com o resumo das verificações efectuadas e das conclusões obtidas na realização do trabalho de auditoria no termos das normas do Instituto de Seguros de Portugal em vigor.

### RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade da Administração da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA a preparação da informação financeira e estatística adicional dos Fundos de Pensões por si geridos, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística e estatística nela incluídas, bem como a adopção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
4. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação contida nos elementos financeiros e estatísticos, com o objectivo, âmbito e profundidade explicados no parágrafo 5, competindo-nos expressar as nossas conclusões, destinadas ao conhecimento do Instituto de Seguros de Portugal, em relatório profissional e independente baseado nos resultados do nosso exame.

### ÂMBITO

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja

planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos em análise estão isentos de distorções materialmente relevantes. Este exame inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA utilizadas na sua preparação. Este exame inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras, bem como a observância das regras de diversificação e dispersão prudencial e dos limites máximos para aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar nº. 21/2002-R de 28 de Novembro.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

## **OPINIÃO**

7. Em nossa opinião, a informação financeira acima referida apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões Banco Santander Portugal** em 31 de Dezembro de 2006, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos e legislação aplicáveis em Portugal aos Fundos de pensões e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 12 de Março de 2007

---

**MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA (SROC Nº51)**

representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira

**II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO SANTANDER PORTUGAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

**II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO SANTANDER PORTUGAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

Fundo de Pensões	Nota	31.12.06	31.12.05
Títulos de crédito do Estado		-	-
Obrigações de entidades privadas	3	82 389 144	50 739 943
Fundos de investimento imobiliário	4	12 549 647	14 778 108
Fundos de investimento mobiliário	5	33 544 909	32 070 340
Acções	6	29 762 385	11 297 679
Imóveis	7	13 286 211	13 297 259
Depósitos à ordem	8	34 495 531	16 855 548
Outros depósitos		-	286 723
Outras aplicações		-	( 9)
Devedores e credores gerais			
Entidade gestora	9	( 4 017)	( 23)
Outros	9	( 2 154 665)	( 4 828 226)
Acréscimos e diferimentos			
Juros a receber	10	1 374 168	348 828
Rendas a receber	7	73 582	58 954
Outros acréscimos e diferimentos	10	95 666	( 50 827)
Decréscimos		( 88 187)	( 89 947)
<b>TOTAL</b>		<b>205 324 374</b>	<b>134 764 350</b>

Gestão do Fundo de Pensões	Nota	31.12.06	31.12.05
Acréscimos no valor do Fundo			
Contribuições	11	63 366 805	23 102 975
Rendimentos de aplicações	12	4 691 835	3 013 968
Ganhos em aplicações	13	19 731 751	12 361 410
Outras receitas		43 070	-
		87 833 461	38 478 353
Decréscimos do Valor do Fundo			
Prémios de seguros		( 363 371)	-
Pensões e capitais vencidos	14	( 4 406 028)	( 4 063 185)
Comissões de gestão e de depósito	15	( 341 310)	( 459 516)
Comissões de mediação	16	( 130 670)	( 60 886)
Impostos		( 85 821)	-
Perdas em aplicações	13	( 11 946 237)	( 9 042 204)
Outras despesas		-	( 43 012)
		( 17 273 437)	( 13 668 803)
<b>Valor do Fundo</b>	17	<b>134 764 350</b>	<b>109 954 800</b>
<b>TOTAL</b>		<b>205 324 374</b>	<b>134 764 350</b>



**III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2006**

### III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

#### Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal

##### A) Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

1. A contabilização dos valores do Fundo de Pensões deve observar o disposto na Norma Regulamentar n.º 12/95 - R de 6 de Julho de 1995 do Instituto de Seguros de Portugal com as alterações introduzidas pelas Normas Regulamentares 12/2002 - R de 7 de Maio de 2002, 8/2002 - R de 7 de Maio de 2002 e 10/2002 - R de 7 Maio de 2002, as quais prevêm os princípios contabilísticos, dentre os quais se destacam os seguintes:
  - Os valores contabilizados em Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo correspondem às operações verificadas no período que decorre entre duas datas aniversárias consecutivas, que correspondem a 31 de Dezembro de cada ano.
  - Os saldos das contas de Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo são transferidos para a conta Valor do Fundo na data aniversária;
  - As contribuições a contabilizar na respectiva conta de Acréscimos ao valor do Fundo devem ser as efectivamente recebidas;
  - Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados no final de cada trimestre;
  - Não devem ser contabilizados como rendimentos os juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos cujo pagamento se encontre suspenso;
  - A contabilização dos ganhos e perdas resultantes da alienação ou reembolso ou da avaliação das aplicações será efectuada pela diferença entre o produto da venda do investimento ou da sua cotação, e o valor pelo qual se encontra contabilizado. Estas operações são registadas nas rubricas Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo.
2. A avaliação dos activos que compõe o património do Fundo deverão respeitar o previsto nas mesmas Normas Regulamentares, as quais estabelecem os critérios valorimétricos ou de avaliação dos referidos activos, dos quais se destacam:

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado:
  - (i) correspondente à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que se encontrem admitidos à negociação;
  - (ii) correspondente à cotação de fecho do mercado que apresente maior liquidez, caso estejam admitidos em mais do que uma bolsa de valores ou mercado regulamentar;
  
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face às quantidades de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializadas e internacionalmente reconhecidas, poderão ser avaliados, em alternativa ao preço de mercado, ao preço praticado naqueles sistemas;
  
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsa de valores ou em mercados regulamentados, que não tenham sido transaccionados durante os trinta dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados a activos não admitidos à negociação;
  
- Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento da avaliação, tendo em consideração os seguintes princípios:
  - (i) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
  - (ii) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;
  - (iii) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

- A avaliação dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor de Fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil ou para transacções efectuadas em mercados estrangeiros.
  - Para terrenos e edifícios, a valorização deverá ser efectuada ao justo valor, determinado através de uma avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, efectuada por um perito independente e pelo menos todos os três anos.
3. Para todas as rubricas relativas a aplicações financeiras procedeu-se, no âmbito do trabalho de auditoria efectuado à data de 31 de Dezembro de 2006, à confirmação do número de títulos ou do valor constante nos registos da Santander Pensões - SGFP, com a informação prestada pelo Banco depositário.

*B) Regime fiscal*

Os rendimentos de Fundos de Pensões são isentos de IRC e imposto municipal sobre transacções, conforme definido pelo art.º 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nas situações em que ocorre retenção na fonte de IRC, as entidades isentas devem:

- a) Tratando-se de operações de compra e venda de obrigações, devem ser registadas individualmente, operação a operação, numa conta corrente com o Estado, em que se releve a débito o imposto retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações adquiridas e a crédito o imposto retido pela entidade isenta sobre os juros decorridos das obrigações alienadas. O saldo desta conta será regularizado trimestralmente mediante a sua entrega ao Estado, quando credor, ou compensado, quando devedor, nas entregas do imposto retido a efectuar pela entidade isenta nos períodos subsequentes;
- b) Tratando-se de IRC relativo a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário, a entidade isenta deve registar em rubrica própria, a débito, o valor do imposto correspondente ao número de Unidades de Participação detidas, por contrapartida da rubrica Receitas de avaliação e alienação de aplicações. O saldo a débito será regularizado aquando do pagamento dos rendimentos respeitantes a estas Unidades de Participação.

**Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo**

Verificámos a observância das regras de diversificação e dispersão prudenciais para as aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar 21/2002-R de 28 de Novembro, com as conclusões apresentadas nas páginas seguintes:

## REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO E DISPERSÃO PRUDENCIAIS

	Condições	Limite	% Verificada
1. Títulos emitidos por uma só empresa e Empréstimos emitidos por um mesmo mutuário	Este limite é de 5% relativamente a valores mobiliários e instrumentos representativos de dívida de curto prazo emitidos pelo Associado do Fundo ou por sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com o Associado.	Máx. 10% do valor do Fundo	Cumpre
2. Relativamente a empresas em relação de domínio ou de grupo entre si ou com a entidade gestora: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Títulos emitidos</li> <li>▪ Empréstimos concedidos</li> <li>▪ Depósitos em instituições de crédito</li> </ul>		Máx. 20% do valor do Fundo	Cumpre
3. Terrenos e edifícios que estejam a ser utilizados por associados do Fundo ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com os associados		Máx. 25% do valor do Fundo	Cumpre
4. Depósitos e títulos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo de Pensões	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco cambial.	Máx. 30% do valor do Fundo	Cumpre

**REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO DISPERSÃO PRUDENCIAIS (continuação)**

	Condições	Limite	% Verificada
5. Valores mobiliários e instrumentos de dívida não cotados ou admitidos à negociação numa bolsa de valores de um Estado membro da União Europeia ou mercados análogo de país da OCDE	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco de crédito e cambial.	Max. 15% do valor do Fundo	Não Aplicável
6. Terrenos e edifícios, empréstimos hipotecários, ações de sociedades imobiliárias e Unidades de Participação em Fundos de investimento imobiliário e empréstimos a participantes do Fundo.		Máx. 50% do valor do Fundo	Cumpre
7. Aplicações em ações emitidas por uma só sociedade.		Máx. 10% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
8. Aplicações em ações emitidas por uma mesma sociedade para a totalidade do Fundos geridos pela Sociedade Gestora		Máx. 20% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
9. Ações e obrigações convertíveis ou que confirmam direito à subscrição de ações		Máx. 55% do valor do Fundo	Cumpre

**Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas**

Título	Moeda	Montante nominal	Valor de aquisição	Valor de Mercado	Juro Corrido	Valor Balanço
Bes Fin.6.625% 05/49	EUR	470 000	536 106	512 732	20 303	533 036
BPI Cap Fin Float 49	EUR	970 000	997 160	1 010 643	6 917	1 017 560
BPI Link Notes 02/07	EUR	1 250 000	1 238 750	1 244 875	-	1 244 875
BPI Rating 2011	EUR	1 376 000	1 376 000	1 329 078	-	1 329 078
BTA - TOPS /97	EUR	3 469 883	3 366 497	3 374 461	11 194	3 385 655
Modelo Contin.08/12	EUR	1 200 000	1 200 000	1 202 280	21 194	1 223 474
Sonae Industria /08	EUR	60 000	60 198	60 198	516	60 714
Sonae Industria /10	EUR	3 490 000	3 490 000	3 491 745	30 642	3 522 387
Argon Float 03/10	EUR	1 400 000	1 358 000	1 379 000	2 160	1 381 160
Bassi Float 10/10	EUR	600 000	598 380	599 940	5 245	605 185
BAVB 6.988% 07/49	EUR	680 000	788 202	746 116	22 522	768 639
BKO 2% 06/15/07	EUR	8 800 000	8 733 296	8 732 856	96 438	8 829 294
BPIN Float 13-08	EUR	850 000	854 250	854 140	7 352	861 492
BTNS 2.25% 03/07	EUR	10 600 000	10 566 504	10 571 910	192 760	10 764 670
BTPS 6.75% 07/07	EUR	3 200 000	3 286 560	3 244 800	108 896	3 353 696
Cars II 20/09/2015	EUR	1 000 000	985 700	1 025 000	-	1 025 000
Cimpor Fin4.5% 05/11	EUR	1 680 000	1 722 165	1 662 797	45 360	1 708 157
Cloverie Float 06/10	EUR	1 300 000	1 261 000	1 300 000	1 950	1 301 950
Crd.Suisse FRN Dec09	EUR	2 000 000	2 000 000	2 000 000	8 598	2 008 598
DB 0% 06/30/13	EUR	2 600 000	2 726 404	2 823 600	-	2 823 600
Depha Bank 17/08/15	EUR	1 300 000	1 290 400	1 160 380	6 753	1 167 133
Diversified Fin. Eur	EUR	600 000	609 115	615 745	-	615 745
Eirles Float 01/09	EUR	100 000	99 850	100 100	867	100 967
Gap Risk HFR 07/09	EUR	1 700 000	1 700 000	1 700 000	15 754	1 715 754
GAP RISK S&P 500	EUR	1 200 000	1 185 000	1 200 000	14 460	1 214 460
KAUP 6.44 % 02/07	EUR	3 300 000	3 399 000	3 300 000	188 907	3 488 907
KBC 4.25% 03/07	EUR	1 350 000	1 345 950	1 350 000	47 315	1 397 315
LLE S91 22/08/07	EUR	1 400 000	1 405 127	1 432 893	-	1 432 893
Nether 5.75% 02/07	EUR	7 900 000	8 019 685	7 918 170	398 247	8 316 417
Odin CDO 1 10/11/12	EUR	1 000 000	990 500	995 300	10 277	1 005 577
Omega FRN 22/03/2010	EUR	800 000	796 000	821 440	1 046	822 486
Optimal CPPI	EUR	3 150 000	3 237 255	3 419 640	-	3 419 640
Optimal CPPI II	EUR	1 000 000	1 000 000	1 002 400	-	1 002 400
Optimal CPPI III	EUR	2 300 000	2 300 000	2 293 790	-	2 293 790
Portucel 2005-2010	EUR	4 070 000	4 070 000	4 081 396	48 439	4 129 835
Saphir CDO 04/04/10	EUR	1 100 000	1 077 560	1 091 420	10 274	1 101 694
Socgen 15/07/2015	EUR	2 100 000	1 690 500	1 640 100	21 945	1 662 045
SomecFloat 07/99	EUR	40 000	200	200	-	200
Stability Note 2007	EUR	1 100 000	1 100 000	1 100 000	5 566	1 105 566
			82 461 312	82 389 144	1 351 896	83 741 041

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Obrigações de Entidades Privadas.



2. À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo da rubrica Obrigações de Entidades Privadas integra uma menos-valia potencial de 72 168 euros.

**Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário**

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
F.I.Imob. Maxirent	EUR	112 916	891 009	218 639	1 109 648
Fundo Lusimovest	EUR	135 151	8 835 659	214 066	9 049 724
Imovest	EUR	250 482	2 335 837	54 438	2 390 275
			12 062 505	487 143	12 549 647

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2006.

**Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário**

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
E-F Acções Defensivo	EUR	11 702	294 706	46 319	341 024
E-F Banca e Seguros	EUR	13 481	356 510	75 056	431 567
E-F Telecomunicações	EUR	23 634	201 808	27 094	228 902
Euro Futuro Cíclico	EUR	12 281	335 586	58 900	394 486
Luso Carbon Fund	EUR	5	250 000	-	250 000
Sant.C.Alternat. FEI	EUR	259 475	1 382 836	67 131	1 449 967
Schroder Din.Res "I"	EUR	82 278	1 801 070	34 557	1 835 627
Acções Global	EUR	220 118	953 002	123 315	1 076 317
Alphagen Capella - B	EUR	503	137 953	19 343	157 296
Bluecrest Int Ltd"F"	EUR	1 384	188 646	8 338	196 984
Caam Dybarbitrage V	EUR	380	2 000 004	11 047	2 011 051
CA-AM VAR4	EUR	873	5 130 541	155 752	5 286 293
Dorchester Capit. B1	EUR	1 155	120 000	4 169	124 169
DWS Forex	EUR	18 277	2 000 000	15 900	2 015 900
Invesco Bond Plus"C"	EUR	497 012	1 389 000	8 350	1 397 350
Lux Invest Plus - B	EUR	3 608	3 800 000	195 619	3 995 619
Marshall Eur Tops -A	EUR	1 194	137 719	29 025	166 744
MultiObrigações	EUR	740 231	4 236 192	88 338	4 324 530
Opt Strat Us EquityA	EUR	5 719	764 561	52 961	817 522
Permal Financial - A	EUR	835	1 000 000	14 391	1 014 391
PREFF Real Estate C	EUR	13 790	1 383 806	65 907	1 449 713
Sant.Acções Portugal	EUR	64 928	1 800 000	389 146	2 189 146
Thread.Eur Fund Ltd	EUR	845	131 620	12 718	144 338
Winton Lead Series	EUR	268	35 533	2 748	38 281

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
Amaranth Int.Ltd.-A	USD	189	173 988	( 105 324)	68 665
Davidson Kempner	USD	546	113 895	2 616	116 512
DE Shaw Composite	USD	7	114 190	15 540	129 731
DKR CL.A Sub CL. U	USD	90	68 337	1 849	70 186
Farallon Capital CLA	USD	22 500	170 843	13 976	184 819
HBK Offshore Fund	USD	2 101	170 843	21 156	191 998
KGH Licorne Fund	USD	159	261 868	29 078	290 947
London Div. USD "E"	USD	130	102 603	5 861	108 465
Moore G. Inc. SerieA	USD	36	185 794	6 707	192 502
Polygon Global Cl. C	USD	1 119	113 895	18 363	132 258
Raptor Global Fund D	USD	46	48 782	8 610	57 391
SGO	USD	331	333 504	24 619	358 123
Spinnaker G. Opport.	USD	1 238	97 875	18 384	116 259
Tower K1 Fund	USD	50	87 253	( 21 145)	66 108
Viking Global Eqt S1	USD	42	111 155	12 576	123 731
			31 985 917	1 558 991	33 544 909

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2006.

#### Nota 6 - Acções

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
BCP-No	EUR	2 245 000	5 477 752	808 248	6 286 000
BPI No/r	EUR	1 049 000	6 097 460	102 130	6 199 590
EDP-Nom.	EUR	2 342 000	8 649 043	344 237	8 993 280
P.Telecom -No Em-95	EUR	164 000	1 576 250	37 510	1 613 760
PT Multimedia	EUR	251 317	2 364 831	88 023	2 452 854
Sonae.com	EUR	215 000	1 088 135	( 8 835)	1 079 300
Banesto	EUR	88 517	1 007 245	476 300	1 483 545
Bilfinger Berger AG	EUR	5 940	240 756	89 033	329 789
PrakTiker Bau-Und	EUR	6 711	163 705	17 961	181 667
Tnt Nv	EUR	9 060	248 281	46 894	295 175
Vallourec	EUR	1 500	291 785	38 665	330 450
Zodiac SA	EUR	5 056	229 242	28 109	257 350
Portugal Telecom ADR	USD	30 200	263 545	32 952	296 497
UpFront Intesa/11SWP	EUR	( 46 145)	45 008	( 81 879)	( 36 871)
			27 743 037	2 019 348	29 762 385

Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Acções.

**Nota 7 - Imóveis**

Imóvel	Valor de aquisição	Valor de Mercado	Rendas a receber	Ultima reavaliação	
				Data	Valor
R. Rangel de Lima, Loja A	84 796	92 580	326	29.09.06	92 580
R. Rangel de Lima, Loja B	64 844	83 614	248	29.09.06	83 614
R dr. Sebastião Alcântara, R/C	144 651	177 330	559	29.09.06	177 330
Av. Drapeil e Av dos Correios - Esmoriz	187 049	224 770	1 153	29.09.06	224 770
Av. Camilo Tavares de Matos n.º 131	260 680	301 160	1 664	29.09.06	301 160
Centro Totta A FrcR - r/c dto	361 872	430 000	2 170	30.05.06	430 000
Centro Totta A FrcT - r/c esq	361 872	426 000	2 170	30.05.06	426 000
Centro Totta A FrcV - 2º	3 372 198	3 777 000	20 230	30.05.06	3 777 000
Loja Pombal Fração B	328 131	359 999	2 223	10.10.04	360 000
Loja Dia - Almada	656 186	656 186	3 757	25.10.05	657 557
Loja Dia Benfca	737 764	737 764	3 873	25.10.05	729 968
Loja Dia - Costa da Caparica	434 580	434 580	2 457	25.10.05	429 987
Loja Dia - Lapa	750 228	750 228	3 939	25.10.05	742 300
R. Alportel/R.Sol	4 838 786	4 835 000	28 812	21.11.03	4 835 000
	12 583 636	13 286 211	73 582		13 267 266

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de imóveis.
2. À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo da rubrica de Imóveis integra uma menos-valia potencial de 17 545 euros, em consequência das avaliações efectuadas em 2006.
3. Chama-se a atenção para o facto da respectiva avaliação do imóvel sito na Rua Alportel / Rua Sol ter sido feita há mais de três anos, pelo que os mesmos deveriam ter sido avaliados no exercício de 2006, conforme disposto no ponto 5.2 da Norma nº 12/95 de 6 de Julho de 1995.

**Nota 8 - Depósitos à Ordem**

Os saldos de depósitos à ordem no Banco Santander Negócios Portugal, Banco Santander Portugal e Banco Totta encontram-se concordantes ou foram devidamente reconciliados com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2006.

**Nota 9 - Devedores e credores gerais**

Descrição	31.12.06	31.12.05
Entidade Gestora	( 4 017)	( 23)
Outros		
Estado e outros entes publicos	328 523	356 189
Pendentes de Compras e Vendas	( 2 888 613)	( 5 461 297)
Valores a regularizar	470 118	422 587
Produtos derivados	( 64 693)	( 145 705)
	( 2 154 665)	( 4 828 226)
	( 2 158 682)	( 4 828 249)

1. A rubrica Estado e outros entes públicos é composta pelo valor de IRC retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações e sobre os rendimentos de Unidades de Participação, no total de 418 905 euros (vidé Nota 1 alínea B), deduzindo (i) 4 561 euros relativo à taxa de ISP referente ao segundo semestre de 2006 e (ii) IRC retido na fonte sobre dividendos, no valor de 85 821 euros, entretanto liquidado em Janeiro de 2007.
2. A rubrica de Pendentes de Compras e Vendas, 2 888 613 euros respeita às operações de compra e venda das aplicações do fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2006 e cuja liquidação verificámos em Janeiro de 2007.
3. Em valores a regularizar, 470 118 euros regista-se: (i) pendentes a liquidar de *Headge Funds* relativos a operações realizadas no fim de Dezembro de 2006 e já liquidados em Janeiro de 2007, 478 426 euros; deduzindo (ii) especialização de custos com Estudo actuarial, 3 810 euros e (iii) especialização de custos com Auditoria de 2006, no valor de 4 500 euros.

**Nota 10 - Acréscimos e Diferimentos**

1. A rubrica Juros a receber regista os juros decorridos e não vencidos das aplicações do Fundo até 31 de Dezembro de 2006, os quais foram correctamente calculados. O valor registado apresenta o seguinte detalhe:

	<u>Valor</u>
Obrigações de Entidades Privadas (Nota 3)	1 351 896
Operações sobre taxa de juro	<u>22 272</u>
	<u>1 374 168</u>

2. A rubrica Outros Acréscimos e Diferimentos, 95 666 euros integra a especialização de ganhos relativamente a *forwards* cambiais. Nos testes efectuados não foram identificadas excepções.

### Nota 11 - Contribuições

Esta rubrica é composta pelas contribuições efectuadas pelos Associados de Janeiro a Dezembro de 2006, num total de 63 366 805 euros.

### Nota 12 - Rendimentos de Aplicações

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, os rendimentos obtidos foram os seguintes:

Rubrica	31.12.06
Terrenos e edifícios	922 133
Outros títulos de crédito	
Acções e outros títulos de rendimento variável	846 824
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2 488 388
Papel comercial	
Depósitos	302 345
Outras aplicações	132 145
	4 691 835

### Nota 13 - Ganhos e Perdas em Aplicações

O Fundo regista nestas rubricas as mais e menos-valias resultantes da alienação e da avaliação das aplicações. Efectuámos testes ao cálculo das mais e menos-valias e verificámos o suporte documental das alienações efectuadas, não tendo sido detectada qualquer correcção com impacto no valor do Fundo.

### Nota 14 - Pensões e Capitais Vencidos

Nos testes efectuadas sobre as pensões devidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, não foram identificadas diferenças significativas.

### Nota 15 - Comissões de Gestão e de Depósito

1. Verificámos que no cálculo das Comissões de Gestão Financeira e de Depósito, foram aplicados os critérios definidos no contrato de gestão do Fundo de pensões firmado com a Sociedade Gestora.
2. As comissões de Gestão e de Depósito, calculadas trimestralmente sobre o valor médio do Fundo, ao trimestre correspondem em 31 de Dezembro de 2006 a:

Mês	Valor Fundo	Média Trimestral	Comissão de Gestão		Comissão M&B
			%	Valor	
Janeiro	136 245 047			-	
Fevereiro	137 909 796			-	
Março	138 599 543	137 584 796	0,045%	61 913	
Abril	148 153 091			-	
Maio	147 214 849			-	
Junho	192 711 817	162 693 252	0,045%	73 212	
Julho	192 831 340			-	
Agosto	194 344 922			-	
Setembro	194 755 293	193 977 185	0,045%	87 290	
Outubro	194 881 366			-	
Novembro	194 596 677			-	
Dezembro	205 397 676	198 291 906	0,045%	89 231	
				311 646	29 664
				341 310	

Nos testes efectuados não foram identificadas excepções relevantes.

#### Nota 16 - Comissões de Mediação

Nesta rubrica estão compreendidas as Comissões de Mediação, nomeadamente de corretagem e bolsa incorridas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

#### Nota 17 - Valor Acumulado do Fundo

Conforme referido na Nota 1, a transferência para o Valor acumulado do Fundo dos Acréscimos e Decréscimos do Fundo, relativas ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, é efectuada após o encerramento das contas.

Assim, após o encerramento das contas de 2006, o Valor acumulado do Fundo ascenderá a 746 250 489 euros:

<b>Valor acumulado do Fundo em 31.12.05</b>	<b>134 764 350</b>
Acréscimos ao valor do Fundo em 2006	87 833 461
Decréscimos ao valor do Fundo em 2006	( 17 273 437)
<b>Valor acumulado do Fundo em 01.01.07</b>	<b>205 324 374</b>